

PORTARIA CRCSP N.º 044 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**COMISSÃO DE COMPLIANCE NO ÂMBITO DO CRCSP**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRCSP nº 1.093/11 de 03.10.2011 e suas atribuições,

CONSIDERANDO que o envolvimento de Conselheiros nas atividades inerentes aos objetivos do CRCSP, constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão,

CONSIDERANDO que as atividades do CRCSP devem ser contempladas por um programa de integridade visando o fortalecimento institucional, através de um conjunto de mecanismos e procedimentos internos, e

CONSIDERANDO que um dos princípios da boa governança consiste no gerenciamento de riscos e na instituição de mecanismos de controle interno necessários ao monitoramento, assegurando a eficácia e contribuindo para a melhoria do desempenho organizacional,

RESOLVE:

Artigo 1º. Criar a **COMISSÃO**, com a seguinte composição:

Coordenador:	William Pereira Pinto
Vice-Coodenador:	Takeru Horikoshi
Membros:	Marcio Zago
	Marcio Lerio da Silva

Artigo 2º. A comissão terá como finalidade analisar evidências de desconformidade em relação ao cumprimento da legislação vigente, monitorando a adoção de medidas corretivas de combate aos fatores de riscos, irregularidades e possíveis atos ilícitos detectados dentro das atividades desenvolvidas no CRCSP, de acordo com as normas e legislações que regem o CRCSP.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2019, devendo reportar-se à Vice Presidência de Administração e Finanças, e valer-se do apoio da Gerencia de Auditoria Interna durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Artigo 4º. Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, aos interessados, e archive-se.

São Paulo, 05 de setembro de 2018.



Contadora MARCIA RUIZ ALCAZAR
Presidente